LEI Nº 29 DE 12 DE JUNHO DE 1973.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial, até o valor de Cr$ 5.033,00 (cinco mil e trinta e três cruzeiros), para custeio da conclusão final da estação rodoviária municipal, como: materiais e instalação de 17 (dezessete) padrões "Copel":

9.	Serviços Urbanos	
9.0	Serviço de Obras	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2	Execução	
	Construção da Estação Rodoviária Municipal	Cr$ 5.033,00.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizadas as seguintes verbas: orçamentárias em disponibilidade, a saber:

9.	Serviços de Urbanos	
9.0	Serviço de Obras	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2	Execução	
	Construção da Praça Paraguai	Cr$ 5.033,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de junho de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/751/ta